



PUBLICADO EM PLACAR

Em / /2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LEI N° 1644, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009**

**Altera o art. 333 da Lei n° 371, de 4 de novembro de 1992 (Código de Posturas do Município), na parte que especifica.**

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1° Fica acrescido o inciso XX ao art. 333 da Lei n° 371, de 4 de novembro de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 333 ...

...

XX - Supermercados.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palmas**, aos 15 dias do mês de outubro de 2009.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas